



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 035/2022

SÉRGIO CHASSOT, vereador do MDB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal providencie a pintura do meio-fio das ruas do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o intuito de providenciar a pintura do meio-fio das ruas do nosso Pequeno Paraíso, de forma a garantir a manutenção da pintura das guias, auxiliar na sinalização do trânsito, garantindo maior segurança para pedestres e veículos.

Além da função de visibilidade, a pintura de meio-fio possui função complementar de conservação e limpeza urbana, proporcionando um aspecto de renovação e limpeza, aumentando, inclusive, o embelezamento da cidade, o que justifica o atendimento ao presente expediente, haja vista que a Administração Municipal vem dando indicativos de que pretende explorar o potencial turístico da cidade.

Por todo o exposto, solicito o atendimento do pedido aqui indicado.

São Vendelino/RS, 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO CHASSOT
VEREADOR DO MDB